



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 285/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Direito, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-328/2012, aprovou, e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE DIREITO**, regime seriado semestral, da área de Humanas, proposta pelo Departamento de Ciências Jurídicas (JUR) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023, em turmas em andamento.

§ 1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de turma regular.

§ 2º O número mínimo de alunos, para formação de uma turma regular, será definido pela Pró-Reitoria de Finanças, após avaliação financeira do curso.

Art. 2º O curso de Direito terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 15 (quinze), com carga horária total de 3.747 (três mil e setecentas e quarenta e sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	Carga Horária (h/a)	Carga Horária (h) Estágio Supervisionado
1º PERÍODO		
Ciência Política	40	
Direito Civil I	80	
Direito Constitucional I	80	
Direito Penal I	80	
Políticas Públicas	40	
Teoria Geral do Direito	80	
Total do período	400	
2º PERÍODO		
Direito Civil II	40	
Direito Constitucional II	80	



Direito Empresarial I	80
Direito Penal II	40
Direito Processual Civil I	80
Direito Processual Penal I	80
Total do período	400

3º PERÍODO

Direito Civil III	80
Direito Constitucional III	40
Direito Empresarial II	40
Direito Penal III	80
Direito Processual Civil II	80
Direito Processual Penal II	80
Total do período	400

4º PERÍODO

Direito Administrativo I	80
Direito Civil IV	40
Direito do Trabalho I	40
Direito Empresarial III	40
Direito Penal IV	40
Direito Processual Civil III	80
Direito Processual Penal III	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Direito Administrativo II	80
Direito Civil V	80
Direito do Trabalho II	40
Direito Empresarial IV	40
Direito Penal V	40
Direito Processual Civil IV	80
Direito Processual Penal IV	40
Total do período	400

6º PERÍODO

Direito Digital	40
Direito Civil VI	80
Direito do Trabalho III	40
Direito Eleitoral	40
Direito Penal VI	40



Direito Processual Civil V	80	
Direito Financeiro e Tributário I	80	
Laboratório Jurídico I		30
Serviço de Assistência Jurídica I		60
Total do período	400	90

7º PERÍODO

Direito Civil VII	80	
Direito Penal VII	80	
Direito Processual Civil VI	40	
Direito Processual do Trabalho	40	
Direito Financeiro e Tributário II	80	
Ética Aplicada ao Direito	40	
Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica	40	
Laboratório Jurídico II		30
Serviço de Assistência Jurídica II		60
Total do período	400	90

8º PERÍODO

Direito Civil VIII	40	
Direito da Seguridade Social I	40	
Direito do Consumidor	40	
Direito e Mercado	40	
Direito Internacional I	40	
Negociação, Mediação e Arbitragem	40	
Laboratório Jurídico III		30
Serviço de Assistência Jurídica III		60
Total do período	240	90

9º PERÍODO

Direito Ambiental	40	
Direito Civil IX	40	
Direito da Seguridade Social II	40	
Direito Internacional II	40	
Direitos Humanos	40	
Medicina Forense	40	
Laboratório Jurídico IV		30
Serviço de Assistência Jurídica IV		60
Total do período	240	90



10º PERÍODO

Antropologia Jurídica	40
Direito e Sociedade	40
Economia Política	40
Ética	40
Filosofia do Direito	40
História do Direito e Direito Romano	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80
Psicologia Aplicada ao Direito	40
Sociologia Jurídica	40
Total do período	400

Carga horária total	3.680	360
----------------------------	--------------	------------

Carga horária de aulas (3.680 h/a) convertida em horas **3.067 h**

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200 h
Estágio Supervisionado	360 h
Trabalho de Graduação - TG	120 h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.747 h
-------------------------------------	----------------

Atividades Curriculares de Extensão - ACE	375 h
--	--------------

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O estágio supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverá ser cumprido pelo aluno conforme segue: no 6º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico I e 60 horas no Serviço de Assistência Jurídica I; no 7º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico II e 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica II; no 8º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico III e 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica III; no 9º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico IV, 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica IV, sob orientação e controle do Núcleo de Prática



Jurídica, coordenado por professores do curso, mediante regulamentação própria, aprovada pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido no 8º e no 9º períodos, será desenvolvido e apresentado nos termos do regulamento de TG, aprovado pelo Conselho de Departamento – CONDEP e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Direito, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integram o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais